

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 836

De 4 de julho de 1960

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário ou motoniveladora para os serviços da comuna.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de junho de 1960, promulga a seguinte - lei:

Artigo 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a ofe recer como garantia de pagamento a quóta do Imposto sôbre a Renda, proveniente do artigo 15, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na - dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. 179 60